



Ofício n.º 040 /2023

Recebido em 17.03.23 por 38.200

Praia Grande, 17 de março de 2023

Ilmo. Sr.

Marcos Roberto Barbosa Craveiro

DD Secretário de Assuntos de Segurança Pública da
Estância Balneária de Praia Grande

**Assunto: Reiteração Ofício 224/22 e Apuração de Responsabilidade
Funcional.**

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Primeiramente gostaríamos de ofertar-lhes nossos sinceros préstimos de estima e elevada consideração.

Considerando cópia do ofício em anexo de N. 224/2022, protocolado em 13/12/2022;

Considerando que até o presente momento não obtivemos nenhuma resposta no tocante aos questionamentos apontados;

Considerando à gravidade dos atos ora praticados por quem deveria dar o exemplo aos seus subordinados;

Tem o presente a finalidade de informar e sugerir a abertura de procedimento administrativo disciplinar em face dos servidores listados no ofício N. 224/2022, bem como apurar a responsabilidade funcional da Senhora Comandante da Guarda Civil Municipal e do Senhor Corregedor, por terem supostamente, deixado de cumprir procedimento legal quanto à abertura de sindicância para apurar eventuais atrasos de seus subordinados, conforme demonstrado nos respectivos espelhos de ponto eletrônico, vindo com isso, descumprir ordem de serviço SEASP 4.5.1 N.019/2021 **PERMANENTE, expedida pelo próprio comando da Guarda Civil Municipal**, bem como, infringir o artigo 7º da Lei complementar N.869 de 16 de dezembro de 2020.

Reiteramos a solicitação para os devidos esclarecimentos.

Em data supra.

ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA
PRESIDENTE